

**AUTÓGRAFO N.º 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 004/16.**

“Que autoriza subvenção no valor de R\$ 120.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de ADAMANTINA (SP), e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso das suas atribuições legais faz saber, que a Câmara aprovou na 1ª Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro do corrente e ela expede o seguinte Autógrafo.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para exercício de 2.016 em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde

10.301.0023.2007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.3.50.43-43 –SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento–Programa de 2016, aprovado pela Lei nº 631, de 17 de novembro de 2015, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 01 de fevereiro de 2016.

Jandira de Almeida Rissato
= Presidente da Câmara =

Francisco das Chagas Carreiro
= 1º Secretário =

Amauri Gomes Dias
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =